

DADOS GERAIS				
Requisitante:	Edione Ramos Pereira De Luca, Secretária Municipal, Matrícula nº3303			
	Marieli Eva Pereira Dos Santos, Secretária Municipal, Matrícula n°3246			
	Suzana Luiz Tibúrcio, Diretora Administrativa, Matrícula nº1971			
	Samira Casagrande De Souza, Secretária Municipal, Matrícula n°2916			
Fiscal de contrato:	Tatiane de Aguiar, Coordenadora de Programas, Matrícula n°3332			
	Mirela Formentin Stupp, Diretora Adjunta de Educação, Matrícula nº3423			
riscal de contrato.	Thiago da Silva Izidoro, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 3964			
	Jussiara Pacheco Sorato Alano, Agente Administrativo, Matrícula nº1618			
Suplente do Fiscal de Contrato	Rosineia da Rocha, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n°3745			
	Bruna dos Santos Formentin Tomaz, Assistente Pedagógico, Matrícula n°3383			
	Claudio Rocha Bento, Diretor de Compras, Matrícula nº3389			
	Eduarda de Souza Fontana, Diretora de Saúde, Matrícula nº3553			

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### 1. Descrição da necessidade:

A aquisição de câmeras de segurança é necessária para que estas sejam instaladas nos veículos de transporte escolar, carros da saúde, do social e da administração visando o monitoramento e a gravação das atividades dentro e ao redor dos veículos, isto pois, as câmeras desempenham um papel importante na segurança e na prevenção de incidentes. Desta forma, as câmeras de segurança serão utilizadas para garantir a segurança dos alunos/passageiros e dos motoristas das diferentes secretarias, visto que elas ajudam a desencorajar comportamentos inadequados e criminosos, além de fornecer provas em caso de incidentes, e ainda, para auxiliar no monitoramento do cumprimento das regras e regulamentos de trânsito. Já os cartões de memória, serão utilizados nas próprias câmeras para armazenar as gravações/imagens.

### 2. Levantamento do mercado (alternativas):

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para fornecimento dos itens demandados, deverão ser realizados por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo licitatório, permitir maior transparência e controle social.

Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de construção do mapa orçamentário utilizando pesquisa de preço na internet buscando os menores valores e pelo Farol do TCE utilizando a média/mediana calculada pelos processos licitatórios homologados e publicados no referido domínio. (<a href="https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html">https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html</a>).

### 3. Descrição da solução adotada:

Conforme descrição da necessidade apresentada no tópico 1 deste estudo, embasado nas alternativas disponíveis elencadas no tópico 2, constata-se a viabilidade de aquisição destes equipamentos de monitoramento para os veículos das secretarias de Administração, Educação, Social e Saúde do município de Sangão/SC.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA

- O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contado do(s) pedido(s), em remessa única ou parcelada.
- As entregas deverão ser realizadas de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e sexta-feira das 07h30min às 12h00min, em dias úteis, diretamente no local indicado pela Secretaria requisitante.
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como
  exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes deste termo, edital e demais anexos;
- Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 19 8.078/90);



## |Secretaria Municipal |de **Administração** e |**Finanças**

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;
- Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos;
- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

### 5. Estimativa do valor da contratação:

Com base no objeto apresentado, estima-se que há necessidade dos equipamentos conforme itens e quantidades adiante descritos:

Item	Descrição	Un	Qtd	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Fonte 04	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Câmera Veicular Duo – especificações mínimas: câmera possuidora de qualidade de imagem com resolução 2k+ (2560 X 1440P) 30FPS+; duas câmeras com amplo campo de visão; gravação de áudio; proporciona gravação de tudo que	Un	50	R\$868,32	R\$912,64	R\$623,22	X	R\$801,39	R\$40.069,50



# | Secretaria Municipal | de **Administração** e | **Finanças**

	acontece dentro								
	e fora do								
	veículo;								
	gravação em								
	loop; visão								
	noturna; tela								
	LCD 1,5";								
	sensor frontal;								
	sensor interno;								
	ângulo de visão								
	frontal da								
	câmera 150°								
	diagonal;								
	ângulo de visão								
	interna da								
	câmera 130°								
	diagonal;								
	câmera interna								
	com								
	infravermelho:								
	alcance ir 5M;								
	íris eletrônica;								
	filtro fixo;								
	formato de								
	vídeo: mov;								
	acompanhar								
	fonte de								
	alimentação								
	compatível com								
	o produto e								
	cabo; garantia								
	mínima de 12								
	meses.								
	(referência:								
	ÎNTELBRAS)								
	Cartão de								
	memória –								
	especificações								
	mínimas:								
	compatibilidade								
	com câmera de								
	segurança								
	veicular;								
	durabilidade;								
	gravação	1.1	F0	V	V	V	Decr oo	D#05.00	D#0.050.00
02	contínua	Un	50	Х	Х	Х	R\$65,00	R\$65,00	R\$3.250,00
	24h/7d; formato								
	mínimo								
	microsdxc;								
	128gb; interface								
	sda 6.0; classe								
	de velocidade								
	10 (uhs 1);								
	quantidade								
	mínima de								
ш				<u> </u>	l .	I	1	I	<u> </u>



# |Secretaria Municipal |de **Administração** e |**Finanças**

ciclos de gravações: 500. Garantia mínima de 12 meses.							
Valor Total: R\$43.319.50							

Valor (R\$): 43.319,50 (quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos.)

A estimativa do valor da contratação foi feita através de pesquisa livre na internet buscando o menor valor, bem como fora utilizado processos licitatórios homologados disponíveis no Farol do TCE o qual calcula a média/mediana de todas as contratações no período, que se encontra sumarizada no Mapa Comparativo abaixo: (Documentos originais com descritivos juntados em anexo);

FONTE	VALOR ORÇADO UNITÁRIO
FONTE 01	R\$868,32
FONTE 02	R\$912,64
FONTE 03	R\$623,22
FONTE 04	R\$65,00

6. Parcelamento ou não da solução:

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

8. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não publicou, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

9. Resultados pretendidos:

Pretende-se adquirir os itens descritos no ETP pelo menor preço por item, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas neste Estudo Técnico Preliminar visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sangão/SC.

10. Providências a serem adotadas:

Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, para Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

11. Possíveis impactos ambientais:

A contratação deverá ser prestada de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.

12. Adequação da forma de contratação:

O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a



# |Secretaria Municipal |de **Administração** e |**Finanças**

licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

13. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica. O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de R\$00,01 (um centavo).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO				
Х	Esta equipe de planejamento declara <b>VIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.			
	Esta equipe de planejamento declara <b>INVIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.			

Sangão/SC, 17/10/2024.

### **Edione Ramos Pereira De Luca**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Matrícula n°3303

### Marieli Eva Pereira Dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Turismo Matrícula n°3246

#### Suzana Luiz Tibúrcio

Diretora Administrativa Matrícula n°1971

Samira Casagrande De Souza

Secretária Municipal de Saúde Matrícula n°2916